



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS INTERNOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO N.º 236/26-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso das competências que me foram subdelegadas pelo Exmo. Major-general, Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos da Guarda Nacional Republicana (GNR) e na faculdade que me foi atribuída pelo n.º 2 do Despacho n.º 185/26-OG, de 22 de junho de 2026, subdelego no Subdiretor do Departamento de Recursos Humanos do Comando da Administração dos Recursos Internos, Coronel de Administração Militar Jose Anacleto Silva Capelo, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:
 - a) Praticar os atos respeitantes a remunerações, suplementos, subsídios e demais abonos dos militares e civis da GNR;
 - b) Conceder a licença por mérito por dádivas de sangue, de medula óssea e de dádiva de outra natureza aos militares da GNR, nos termos do artigo 177.º do EMGNR, aos militares da categoria de Sargentos e Guardas, do Núcleo de Apoio e Gestão Documental do Departamento de Recursos Humanos.
2. As competências referidas no n.º 1 do presente Despacho não podem ser subdelegadas, no todo ou em parte.
3. A subdelegação de competências constante no presente despacho entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
4. O presente despacho produz efeitos desde 02 de fevereiro de 2026.
5. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA, ficam ratificados todos os atos no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à publicação do presente despacho.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos

